

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 4 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto Move_Mind - Sintomatologia depressiva e ansiosa, qualidade de vida e bem-estar subjetivo em praticantes de exercício e desporto UIDP/04748/2020, através do apoio especial “Verão com Ciência”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Desporto (813)

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos num curso de Licenciatura ou Mestrado cuja área científica fundamental seja a do Desporto (813) ou áreas afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 1 mês, não renovável, com início previsto em agosto de 2022.

. **PLANO DE TRABALHOS:**

a) Caracterização dos níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo, de uma amostra de população idosa portuguesa;

b) Caracterização dos níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo de praticantes regulares de exercício físico;

c) Caracterização dos níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo da população transexual;

d) Caracterização dos níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo de praticantes de desporto adaptado;

e) Análise da relação entre os níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo e a prática regular de exercício físico numa amostra de população idosa portuguesa (incluindo uma comparação entre praticantes e não praticantes de exercício físico);

f) Análise da relação entre os níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo e a prática regular de exercício físico em praticantes de exercício inscritos em ginásios há mais de 6 meses;

g) Análise da relação entre os níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo e a prática regular de exercício físico na população transexual (incluindo uma comparação entre praticantes e não praticantes de exercício físico);

h) Análise da relação entre os níveis de sintomatologia depressiva e ansiosa, Qualidade de vida e bem-estar subjetivo e a prática regular de exercício físico e/ou desporto numa amostra de pessoas com deficiência (incluindo uma comparação entre praticantes e não praticantes de exercício físico);

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CIEQV, Polo de Leiria, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Raul de Sousa Nogueira Antunes e Roberta Caçador Frontini.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 486,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Rui Manuel Neto e Matos (Presidente), Raul de Sousa Nogueira Antunes (Vogal efetivo), Roberta Caçador Frontini (Vogal efetivo), Diogo Manuel Teixeira Monteiro (Suplente), José Rodrigues (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 18 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** O método de avaliação das candidaturas será feito tendo em conta a nota final (NF), obtida através dos parâmetros seguintes classificados de 0 a 5 pontos cada:

a) Formação Académica (FA) - Número de créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins:

- Sem créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins: 0 pontos;
- De 1 até (inclusive) 60 créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins: 1 ponto;
- De 61 até (inclusive) 120 créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins: 2 pontos;
- De 121 até (inclusive) 180 créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins: 3 pontos;
- De 181 até (inclusive) 210 créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins: 4 pontos;
- Mais de 210 créditos ECTS obtidos em cursos (licenciatura e/ou mestrado) na área do Desporto ou áreas afins: 5 pontos;

b) Experiência em projetos de Investigação e intervenção comunitária (EPIIC)

Possui experiência em projetos de investigação e intervenção comunitária muito boa: 5 pontos

Possui experiência em projetos de investigação e intervenção comunitária boa: 4 pontos

Possui experiência em projetos de investigação e intervenção comunitária suficiente: 3 pontos

Possui experiência em projetos de investigação e intervenção comunitária fraca: 2 pontos

Possui experiência em projetos de investigação e intervenção comunitária muito fraca: 1 ponto

Não havendo menção a qualquer experiência em projetos de investigação e intervenção comunitária: 0 pontos

c) Carta de motivação (CM)

Motivação e adequação aos objetivos do plano de trabalhos (20%)

Qualidade da redação (20%)

Clareza dos conceitos (20%)

Fundamentação e argumentação (20%)

Compromisso e objetivos (20%)

Sendo a nota final (NF): $NF = [FA * 0,5 + EPIC * 0,2 + CM * 0,3]$ A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética das classificações dos membros do júri.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos: - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data

anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados da avaliação, dispensando-se a fase de audiência prévia e reclamação nos termos das alíneas a) e c) do art.º 124 do CPA.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 18 de julho de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

FCT Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia